

EDITAL N°. 001/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2015

CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DO
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, através das Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Município realizará contratação de visitantes, para atuar em serviços comunitários, com gestantes e crianças de 0 a 6 anos dentro do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, do Governo do Estado, em parceria com os municípios e, para tanto, utilizará os seguintes critérios:

1 – DAS VAGAS:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção para contratação temporária de visitantes para atuar em serviços comunitários, com gestantes e crianças de 0 a 6 anos dentro do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, no prazo de validade do Processo Seletivo que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 - A habilitação no Processo Seletivo Simplificado assegurará 02 (duas) vagas de contratação imediata para atender os Bairros do Município de Constantina, 02 (duas) vagas de contratação imediata para atender a Área Indígena da Serrinha da Linha Capinzal e 06 (seis) vagas de cadastro reserva, não assegurando ao candidato a contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, os quais serão convocados conforme necessidade do Município e expansão do programa, respeitada a ordem de classificação.

1.3 - As contratações serão de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, conforme Lei Municipal 3.358 de janeiro de 2015.

1.4 As áreas para as quais serão ofertadas vagas são as seguintes:

I – 02 vagas para o cargo de Visitador do PIM no Município de Constantina, para jornada de trabalho de 40 horas semanais;

II - 02 vagas para o cargo de Visitador do PIM da Área Indígena da Serrinha na Linha Capinzal, pertencente ao Município de Constantina, para jornada de trabalho de 40 horas semanais;

III - 06 vagas de cadastro de reserva para Visitador do PIM, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, os quais serão convocados conforme necessidade do Município e expansão do programa.

1.5 - O candidato selecionado irá receber remuneração mensal no valor de R\$ 907,38 (novecentos e sete reais e trinta e oito centavos), de acordo com a legislação municipal vigente.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas, no CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Mafessoni nº 1.101, no período de **09 de fevereiro de 2015 a 13 de fevereiro de 2015**, no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00min.

2.2 - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato acompanhado dos originais ou autenticados.

2.3 - No momento da inscrição o candidato deverá manifestar o interesse acerca de qual área pretende realizar a inscrição.

2.3.1 - Para a Área Indígena da Serrinha, na Linha Capinzal, somente poderão se inscrever candidatos Indígenas residentes na localidade.

2.4 - As vagas em cadastro reserva poderão atender tanto os Bairros do Município de Constantina, quanto a Área Indígena da Serrinha, conforme necessidade do Município e expansão do programa, respeitada a ordem de classificação e a área de inscrição que foi realizada.

3 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- d) Residir no Município de Constantina;
- e) Ter concluído o Ensino Médio;
- f) Ter disponibilidade de horário, totalizando 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com disponibilidade para deslocamento. Em casos excepcionais poderá haver necessidade de trabalho em sábados e domingos, o que será estipulado pela Grupo Técnico Municipal do PIM.

3.1 - O candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia Título de Eleitor;
- d) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- f) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;

3.2 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal e ao CRAS durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.3 - Não serão admitidas inscrições por correspondência.

4 - CRONOGRAMA DE DATAS:

EVENTO	DATA	LOCAL e PUBLICAÇÃO
Período de inscrições	De 09 a 13 de fevereiro de 2015.	CRAS - Rua João Mafessoni, nº 1101
Homologação das inscrições válidas	Dia 16 de fevereiro de 2014.	Mural e site da Prefeitura Municipal, e CRAS.
Período para protocolo de recursos de eventuais inscrições	De 17 de fevereiro de 2015.	Exclusivamente no CRAS.

não homologadas		
Divulgação do resultado do julgamento de eventuais recursos relativo as inscrições	Dia 18 de fevereiro de 2015.	Mural e site da Prefeitura Municipal, e CRAS.
Prova Objetiva, entrevista com Profissional de Psicologia e Dinâmica em Grupo para os candidatos inscritos para as vagas dos Bairros do Município	Dia 19 de fevereiro de 2015.	Escola Municipal Santa Terezinha.
Prova Objetiva, entrevista com Profissional de Psicologia e Dinâmica em Grupo para os candidatos inscritos para as vagas na área Indígena	Dia 20 de fevereiro de 2015.	Escola Indígena Tanhve Kregso na Linha Capinzal.
Período para protocolo de recursos quanto às questões da Prova Objetiva.	De 23 de fevereiro de 2015.	Exclusivamente no CRAS.
Divulgação do resultado do julgamento de eventuais recursos quanto às questões da Prova Objetiva.	De 24 de fevereiro de 2015.	Mural e site da Prefeitura Municipal, e CRAS.
Divulgação do gabarito das Provas Objetivas.	De 25 de fevereiro de 2015.	Mural e site da Prefeitura Municipal.
Período para protocolo de recursos quanto aos gabaritos divulgados.	De 26 de fevereiro de 2015.	Exclusivamente no CRAS.
Divulgação de novos gabaritos (se for o caso).	Dia 27 de fevereiro de 2015.	Mural e site da Prefeitura Municipal.
Divulgação Resultado Provisório.	Dia 02 de março de 2015.	Mural e site da Prefeitura Municipal, e CRAS.
Período para protocolo	De 03 de março de 2015.	Exclusivamente no

de pedido de revisão do resultado provisório.		CRAS.
Divulgação do resultado do julgamento de eventuais pedidos de revisão do resultado provisório.	Dia 04 de março de 2015	Mural e site da Prefeitura Municipal.
Sorteio Público nos casos aplicáveis.	Dia 05 de março de 2015.	CRAS.
Homologação e publicação do resultado final.	Dia 06 de março de 2015.	Mural e site da Prefeitura Municipal, e CRAS.

5 – DAS AVALIAÇÕES:

5.1 - Para os candidatos inscritos para as vagas dos **Bairros do Município de Constantina**, as avaliações serão realizadas no **dia 19 de fevereiro de 2015**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Terezinha**, nos seguintes horários:

- a) **13h30min – Prova Objetiva**
- b) **17h30min – Dinâmica em Grupo**
- c) **18h00min - Entrevista com Profissional de Psicologia**

5.2 - Para os candidatos inscritos para as vagas da **Área Indígena da Serrinha**, as avaliações serão realizadas no **dia 20 de fevereiro de 2015**, na **Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental Tanhve Kregso**, nos seguintes horários:

- a) **13h30min – Prova Objetiva**
- b) **16h30min – Dinâmica em Grupo**
- c) **17h00min - Entrevista com Profissional de Psicologia**

5.3 - O candidato deverá se apresentar com documento de Identidade com foto e caneta esferográfica de cor azul para realização da prova objetiva.

6 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

- a) Prova Objetiva: 10 pontos;
- b) Entrevista com profissional de Psicologia: 05 pontos;

c) Dinâmica de grupo: 05 pontos.

6.1 - As notas serão somadas e divididas por 02 (dois), onde serão aprovados os que apresentarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

6.2 - Ficam os candidatos advertidos que serão submetidos a um período de avaliação de 90 (noventa) dias após a contratação, onde será averiguado o desempenho do candidato frente ao exigido pelo Programa Primeira Infância Melhor.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Experiência com primeira infância, famílias e crianças;
- c) Sorteio em ato público.

7.2 - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3 - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DOS RECURSOS:

8.1 - Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de 01 (um) dia, após a publicação em mural dos resultados.

8.2 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 - Será possibilitada vista da prova, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 - No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9 - DA PUBLICIDADE:

9.1 - Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser publicado no Mural de Publicações Oficiais do Município, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no site da Prefeitura Municipal e na imprensa oficial.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 - Atendendo razões de ordem técnica, de segurança ao Processo Seletivo e de direitos autorais, não serão fornecidas, em qualquer hipótese, cópias das provas aos candidatos ou a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

10.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.5 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.6 - Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

10.7 – Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

10.8 - Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, junto ao CRAS – na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua João Mafessoni, nº 1101, em Constantina.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de janeiro de 2015.

Jamye da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **28 de janeiro de 2015**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **28/01/2015 a 28/02/2015**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADOR DO PIM
VENCIMENTOS: R\$ 907,38 (novecentos e sete reais e trinta e oito centavos).
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.

b) Descrição Analítica: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar o cronograma de visita às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita de violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios. Exercer demais atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária 40 horas semanais.

b) Especial: O exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Sujeito a frequentar cursos, usar uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução formal: Ensino Médio Completo, acrescido de capacitação específica para o desenvolvimento das atividades do PIM.

b) Idade: mínima de 18 anos.